

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



O PLANO DIRETOR SOB A ÓTICA DO DIREITO URBANÍSTICO CORRELATO ÀS AÇÕES E EFEITOS NA MICRORREGIÃO DO CARIRI CEARENSE.

Larissa de Moraes Sousa¹, Roberto Ramon Paula de Brito², Antonio Clécio da Rocha Sousa Júnior³ Firmiana Santos Fonseca Siebra⁴

Resumo: com o decorrer das décadas o ser humano figura como protagonista e plateia de uma série de mudanças que vêm ocorrendo nas paisagens dos locais onde vivem e estabelecem o seu convívio com os demais indivíduos. O estabelecimento de normas sobre o seu comportamento pode ser visto como algo subsidiário da elaboração de textos legais que definam como deve se desenvolver as localidades em que ficam a sua morada ou que labutam, e para esta finalidade é que surgem as políticas de planejamento urbano, os planos diretores, e a necessidade de estudar o Direito Urbanístico como uma seara das ciências jurídicas transversal, relacionando-se com inúmeras outras áreas do conhecimento, como a geografia urbana e a história, por exemplo. Neste contexto, busca-se analisar as ações elencadas por tais instrumentos na região metropolitana do Cariri cearense.

Palavras-chave: Geografia urbana, direito urbanístico, plano diretor, Cariri.

1. Introdução

A partir de estudos no campo das ciências humanas, é possível estabelecer, de tal maneira, aferições importantes que abarcam o Direito Urbanístico e delimitar as formas como este ramo do estudo social se comunica com a elaboração e o efeito produzido pelos Planos Diretores, matéria de trato relevante não somente no âmbito dos municípios, como também de regiões de demasiado desenvolvimento, como o Cariri (Ceará).

O planejamento urbano é um instrumento de gestão administrativa e tem passado uma evolução legislativa pertinente nas últimas décadas. No Brasil, este fenômeno pode ser revelado através de diversos modos, sendo os planos diretores ou as ideias que existem sobre os planos diretores uma das formas de exame da sua eficácia.

Esta estratégia é uma ferramenta usada dentro do planejamento, para, a partir de um diagnóstico técnico da realidade física, social, econômica, política

1 Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri, email: larissademoraes1@hotmail.com

2 Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri, email: rramonpdb@gmail.com

3 Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri, email: clécio.junior.sousa@outlook.com

4 Doutora em Geografia pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Professora do Departamento de Geociências da Universidade Regional do Cariri, email: firmiana.fonseca@urca.br

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: *“Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais”*



e administrativa das cidades e de determinadas regiões, poder traçar um agrupamento de projetos e propostas para a elaboração de um futuro evidentemente organizado para estes lugares.

Dentre as ideias que são aferidas neste processo, encontram-se matérias que tratam sobre o desenvolvimento socioeconômico e espacial dos usos do solo urbano, das redes de infraestrutura e de elementos fundamentais da estrutura urbana, para a cidade e para o município (zonas urbana e rural), propostas estas definidas para curtos, médios e longos prazos, e aprovadas através de leis específicas votadas pelo Poder Legislativo Municipal.

O Plano Diretor, enquanto instrumento formal para o desenvolvimento urbano está presente na Lei Federal nº 10.257/01, reconhecida popularmente como Estatuto da Cidade. Neste instrumento legal estão contidas as diretrizes gerais para a elaboração de tal documento, das quais ele não pode se afastar, bem como os princípios e normas constitucionais e infraconstitucionais, que versam sobre direito urbanístico.

O Plano Diretor, enquanto lei municipal deve ser elaborada mediante participação popular, cujo escopo é organizar e o crescimento e funcionamento da cidade, assim consideradas áreas urbanas e rurais. A participação popular faz-se mister na construção dessa lei, visto que os objetivos e metas da cidade devem ser descobertos junto com a população, pois é para atender os anseios da população que há cidade.

A geografia urbana é uma área que adentra a geografia humana, que por sua vez, estuda as cidades, sua origem, crescimento, desenvolvimento dos centros e seus entornos, o que significa dizer que estuda o espaço urbano e tudo o que ocorre interna e externamente em relação a ele. Portanto, é considerado um termo transversal e multidisciplinar, porque abrange aspectos sociais, antropológicos, econômicos, físicos e históricos.

Dentre as possíveis transdisciplinariedades cabe citar as implicações político-sociais da cidade, sendo esta, palco dos movimentos sociais, onde ocorrem as manifestações dos cidadãos por seus direitos. Quanto aos arquitetos e urbanistas a relação com o direito é ainda maior, visto que os monumentos histórico-culturais que possibilitam a memória afetiva da cidade e atribuem a esta, personalidade dependem do direito para ter sua proteção e manutenção assegurada.

Segundo Milton Santos (1993), em sua obra “A Urbanização Brasileira”, alcançamos a urbanização da sociedade e do território, depois de um longo período de urbanização social e territorialmente seletiva. Afirma ainda que depois de ser litorânea (antes e mesmo depois da mecanização do território), a urbanização brasileira se tornou praticamente generalizada a partir do terceiro terço do século XX, evolução quase contemporânea da fase atual de macroubanização e metropolização.

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



A partir desta evolução, podemos traçar algumas perspectivas no sentido de compreender os avanços em matéria de planejamento urbano para o Cariri cearense, sendo esta uma região metropolitana do estado, que engloba 09 (nove) municípios (Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Cariri, Farias Brito, Jardim, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri) e conta com uma densidade demográfica considerável, ponderando, de tal forma a importância dos estudos que cercam a geografia e a organização social, em consonância e proporcionalmente verificada junto ao viés jurídico do Direito Urbanístico e a formulação e importância dos Planos Diretores.

2. Objetivo

O Presente trabalho tem por objetivo geral aprofundar-se nos estudos e na perspectiva do desenvolvimento urbanístico, econômico e social, proporcionados através da elaboração de um Plano Diretor voltado para a microrregião do Cariri, Ceará.

Este objetivo geral se desenvolve em três objetivos específicos:

- a) Analisar o processo histórico-evolutivo que levou os estudos sobre a formação das cidades da microrregião do Cariri e a criação de Planos Diretores;
- b) Compreender como se dá a interdisciplinaridade entre a Geografia Urbana e o Direito, haja vista a importância desta convergência para o avanço acadêmico; e
- c) Conhecer as particularidades que circundam a formulação de diretrizes sobre o planejamento e desenvolvimento urbano na localidade.

3. Metodologia

A Metodologia da pesquisa configura-se como um dos aspectos primordiais para que seja possível o desenvolvimento do estudo científico, de modo que "não há ciência sem o emprego de métodos científicos" (LAKATOS E MARCONI, 2003). O presente projeto utiliza o método histórico-evolutivo, com caráter contínuo e democrático. Motivados pela essência individual dos métodos nesta ocasião mencionados.

Historicamente diante da previsão de retorno às tradições e a consciência coletiva dos fatos para enfim encontrar sentido nos modelos de vida modernos, o propósito da perspectiva evolutiva repousa sobre o fato de ambas as disciplinas que se farão interdisciplinares pertencerem a área de conhecimento das ciências sociais, sendo o método evolutivo, aliado ao histórico, diversas vezes usados na pesquisa jurídica.

Tal prática dá-se em virtude do reconhecimento e análise dos fatos que chamaram atenção do direito. Levando em consideração a teoria dos fatos jurídicos proposta por Pontes de Miranda, que coloca o fato social sob a égide do Direito tornando-o assim um fato jurídico.

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



Nesse trabalho é utilizado a abordagem qualitativa, pois esta se preocupa com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais (GERHARDT E SILVEIRA, 2009), de modo que se descreve, compreende e explica os fenômenos e fatos que levaram ao direito urbanístico e a necessidade de um plano diretor que delinear esse processo.

A fim de auxiliar o andamento da pesquisa é usado de procedimentos complementarmente a pesquisa bibliográfica, bem como uma abordagem documental, com o intuito de fazer uso de materiais além dos formalmente constituídos.

4. Resultados

Observa-se a necessidade de um planejamento democrático e participativo para que efetivamente haja o pleno funcionamento da sociedade e a organização social. A construção de conhecimento em Direito Urbanístico, aliado a outras áreas do conhecimento para que assim se desenvolva é fundamental para que a compreensão do plano diretor se dissemine e promova o bem-estar social e a efetivação de ações afirmativas para os municípios, visto que a cidade não é mero espaço, mais sim local de manifestação social, onde o homem se enxerga como ser social e político.

Isso identificado mediante estudo, verificação e aprofundamento nas bases existentes sobre o Direito Urbanístico, os Planos Diretores e a relação entre ambos com a Geografia Urbana são preceitos fundamentais para que se possa além de dialogar, cobrar da máquina pública a realização das práticas que são propostas, tendo em visto, que num sentido amplo da coisa, esta relação se interliga num único ponto de apoio, que seriam as políticas públicas.

5. Conclusão

Dessa maneira a pesquisa se mostra imprescindível, visto a relação da Região Metropolitana do Cariri, Ceará, Brasil com a Universidade Regional do Cariri – URCA. O Plano Diretor é instrumento essencial para o planejamento e gestão da cidade, assim considerados os cidadãos e a função social da cidades.

A Região Metropolitana do Cariri vive uma processo de urbanização que notadamente se fasta o que foi idealizado em Plano Diretor pretérito, apresentando-se uma cidade distante do planejamento e esse distanciamento causa inúmeros prejuízos aos cidadãos.

6. Referências

GERHARDT, Tatiana Engel e SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Mariana de Andrade. **Fundamentos de metodologia Científica**. 5ª ed. São Paulo: Atlas 2003

MEIRELLES, Hely Lopes. Capítulo IX: urbanismo e proteção Ambiental. In: MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. 16ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1990. Pp. 521-591.

SANTOS, Milton. **Urbanização concentrada e metropolização**. In: SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. São Paulo: Editora Hucitec, 1993. Pp. 69-80..

SILVA, José Afonso da. Título II, Capítulo II: Do Planejamento Urbanístico no Brasil. In: SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 6ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010. Pp. 97-106.

WASSOUF, Carlos Alberto Gil. **A escola hermenêutica histórico-evolutiva e breve reflexão da uniformização de jurisprudência**. Disponível em : <<https://carloswassouf.jusbrasil.com.br/artigos/459667935/a-escola-hermeneutica-historico-evolutiva-e-breve-reflexao-da-uniformizacao-de-jurisprudencia>> . Acesso em 29 Jan 2018.